DECRETO Nº 000535/10 de 2 de Setembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.03 - Fundo Municipal de Saúde	
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
06.03.10.302.1010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.03 - Fundo Municipal de Saúde	
06.03.10.301.1009.2.100-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.03.10.301.1010.2.098-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2010

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal